

DESPACHO 001/2025

REGRAS APLICÁVEIS ÀS VIGILÂNCIAS DE EXAMES ESCRITOS DA ESCOLA DE LISBOA DA FACULDADE DE DIREITO da UCP

Considerando que a realização de exames escritos deve decorrer de forma serena e ordeira;

Considerando que a realização dos exames através do recurso à plataforma *Testwe* implica um controlo reforçado da identidade dos alunos avaliados;

Considerando o desenvolvimento e as potencialidades das ferramentas de Inteligência Artificial;

Considerando, por fim, o compromisso da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito com o combate à fraude académica;

Estabelece-se o seguinte:

1. Os docentes responsáveis pelas unidades curriculares obrigatórias devem, nos cinco dias úteis subsequentes à data oficial de termo das aulas, entregar ao Gabinete de Apoio ao Aluno um formulário em formato *word* com os enunciados dos exames que serão realizados na época seguinte (cfr. **ANEXO I**), sob pena de o referido Gabinete não garantir a sua introdução na plataforma *Testwe*.
2. Para além do enunciado do exame, do formulário referido deve constar a identificação dos corretores, os exames ou as perguntar que cada um corrigirá, a duração da prova, a cotação de cada pergunta, os elementos que podem ser consultados pelos alunos durante os exames, e outras regras eventualmente aplicáveis à realização do exame escrito (cfr. **ANEXO I**).
3. No dia do exame, todos os vigilantes devem iniciar a prova à hora prevista, só podendo faltar em caso de doença súbita que impeça a sua presença na Universidade. Neste último caso, o Gabinete de Apoio ao Aluno deve ser imediatamente informado. As eventuais trocas de vigilâncias devem ser asseguradas diretamente pelos docentes e comunicadas ao Gabinete do Aluno.
4. Os alunos devem comparecer na sala para o qual o exame está marcado trinta minutos antes do início e aguardar à porta pela chegada dos vigilantes, não podendo entrar ou de alguma forma reservar lugar.
5. Os vigilantes devem, com uma antecedência mínima de 15 minutos relativamente à hora de início do exame, atribuir aos alunos, segundo o critério que entenderem oportuno, os respetivos lugares na sala.

6. Durante a prova, é proibida a utilização de qualquer telemóvel, *smartwatches* ou outros aparelhos eletrónicos análogos, exceto o computador no qual o aluno realizará a prova. Todos os aparelhos devem estar inacessíveis aos alunos durante a prova.
7. Durante o exame, os alunos apenas podem ter junto de si os objetos estritamente necessários à realização do exame. Telemóveis, malas, mochilas, estojos, casacos, livros ou quaisquer outros pertences devem ser colocados na frente da sala, junto à secretaria do Professor, ou em qualquer outro local da sala que garanta a sua inacessibilidade durante o exame.
8. Todos os vigilantes devem estar presentes do início ao fim do exame, não podendo os docentes responsáveis pela disciplina dispensar os vigilantes. Os vigilantes devem assinar o registo de presenças que consta da folha de ocorrências.
9. Antes do início do exame ou durante a realização do exame, todos os alunos têm de assinar a pauta perante o vigilante, que deve verificar a identidade dos mesmos através da exibição do respetivo cartão de cidadão ou passaporte.
10. O incumprimento da regra estabelecida no ponto 9 determina a anulação do exame, mesmo que não exista uma suspeita de fraude
11. Todos os alunos devem iniciar o exame no momento em que a *password* de acesso ao mesmo for disponibilizada pelo vigilante.
12. Caso ocorra algum problema técnico no acesso à plataforma *Testwe*, não imputável ao aluno, e que o serviço de apoio administrativo não consiga resolver em tempo útil, o exame do aluno em causa será feito em papel, sem concessão de tempo adicional para realização da prova.
13. Os alunos estão expressamente proibidos de se ausentarem da sala durante a realização do exame, nomeadamente para irem à casa de banho.
14. Durante a realização da prova, caso algum aluno tenha consigo algum elemento de consulta não permitido ou qualquer dispositivo previsto no n.º 6, a prova será imediatamente anulada, sem que a decisão de anulação tenha de ser confirmada pelos docentes responsáveis pela disciplina.
15. No final do exame, os alunos não podem sair da sala onde estão a realizar a prova, sem se certificarem de que a prova foi submetida na plataforma *Testwe*. Em caso de falha de rede que impeça a submissão do exame ou de outra dificuldade técnica desta natureza, o aluno deve reportar o incidente ao vigilante, que procurará juntos dos serviços assegurar essa submissão.

- 16.** Caso algum aluno pretenda desistir do exame, deve declará-lo a um dos vigilantes, escrevendo na pauta de presenças, junto do seu nome, que desistiu e assinando novamente. A desistência deverá também ser averbada pelos vigilantes na folha de ocorrências.
- 17.** O aluno que pretender submeter o exame antes da hora prevista para a finalização do mesmo deve demonstrar perante o vigilante que submeteu a prova na plataforma *Testwe*.
- 18.** Os exames submetidos 5 (cinco) minutos depois da hora determinada pelo vigilante para a realização da prova não poderão ser corrigidos, salvo se o atraso se dever a um facto não imputável ao aluno, comprovado pelo vigilante. A submissão extemporânea deve ser averbada na folha de ocorrências.

Lisboa, 19 de dezembro de 2025

A Diretora da Escola de Lisboa



(Profª. Doutora Ana Taveira da Fonseca)

ANEXO I

Dados do Exame
<p>Nome da Unidade Curricular: (incluir o número ou letra da(s) turma(s))</p> <p>Etapa: (normal ou recuperação)</p> <p>Data da prova:</p> <p>Duração da prova:</p> <p>Identificação dos corretores: (identificação da(s) turma(s) e/ou questões que cada um dos corretores irá corrigir)</p> <p>Elementos que podem ser consultados pelos discentes durante a prova: (identificar as anotações que podem constar dos Códigos)</p> <p>Outras regras: (explicar com clareza o que deve ser assegurado durante a realização do exame)</p>
Enunciado do Exame